



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ELETRÔNICO (DFD'e) Nº 021/2024**

|   |
|---|
| <b>Setor formalizador da demanda:</b><br>Diretoria de Infraestrutura e Planejamento |
|---|

| <b>Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:</b> |                              |           |  |
|--|------------------------------|-----------|--|
| Condição   | Nome                         | Matrícula | E-mail institucional                     |
| Gestor do contrato:  | GISLENE ABREU MOURA FRAGA    | 200003    | gislene.consultoria@camarasete.mg.gov.br |
| Fiscal do contrato:  | DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA | 2001803   | darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br |

| <b>Informações sobre o objeto a ser contratado</b> |  |
|--|--|
| Descrição resumida do objeto:                      | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS   |
| Especificação completa do objeto:                  | CONFORME TABELA EM ANEXO   |
| Quantidade:  | CONFORME TABELA EM ANEXO   |
| Unidade de medida:                                 | Como este DFD'e trata-se de mais de um produto ou serviço, as unidades de medidas de cada um consta da tabela em anexo |
| Justificativa da Contratação:                      | DESTINA-SE À MONTAGEM DE 02 NOVOS GABINETES PARA USO DOS VEREADORES NA PRÓXIMA LEGISLATURA DO ANO DE 2025.             |
| Especificação da garantia exigida:                 | NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA.  |

*Assinatura*



|   |  |
|---|--|
| Condições de manutenção e assistência técnica:                                | O OBJETO NÃO EXIGE MANUTENÇÃO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA   |
| Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:                   | EMPRESAS DO RAMO   |
| Marcas ou modelos indicados:  | NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCAS, PORÉM O MODELO DA DIVISÓRIA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO DE CORES UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL |
| Prazo de execução do serviço:   | PARA A INSTALAÇÃO O OBJETO DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO COM 10 DIAS ÚTEIS.   |
| Critério de julgamento:   | Menor Preço por Item   |
| Justificativa, caso o critério de julgamento não seja "menor preço por item": | NÃO SE APLICA  |

| <b>Regras em caso de entregáveis</b> |   |
|--------------------------------------|---|
| Local de entrega:                    | Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.  |
| Recebimento provisório:              | O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento. |
| Recebimento definitivo:              | O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.   |

| <b>Previsão orçamentária</b> |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| Órgão: 1                     | CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS |
| Unidade: 01.02               | SECRETARIA                      |
| Função: 01.02.01             | LEGISLATIVO                     |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|  |  |
|--|--|
| Subfunção: 01.02.01.031                    | AÇÃO LEGISLATIVA   |
| Programa: 01.02.01.031.2040                | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                  |
| Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709 | MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL                          |
| Natureza de despesa:                       | 3339030000000 Material de Consumo                            |
|  | 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Regras para pagamento:**

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

**Preço de mercado:**

Solicitamos que a pesquisa de preço de mercado seja realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Declaração:**

Declaramos, para fins de direito, por nossa experiência pregressa, que o valor anual das despesas de mesma natureza da Câmara Municipal de Sete Lagoas NÃO ultrapassa o montante de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Sete Lagoas, 15 de abril de 2024

**Assinaturas dos responsáveis por este documento:**

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA  
FISCAL DO CONTRATO

GISELENE ABREU MOURA FRAGA  
GESTOR (A) DO CONTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS